



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná  
Comarca de Francisco Beltrão

### AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Ao(s) 13 dia(s) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na Comarca de Francisco Beltrão-PR, dirigi-me à Rua Maranhão, 133, Centro, nesta Cidade e Comarca, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do(a) Juiz(íza) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão - PR, extraído dos autos de nº 0009783-18.2015.8.16.0083, em que é exequente **DE PAULI, PIRES E DAL POZZO ADVOGADOS** e executado **ANGELO CAMIOTTI E CIA LTDA**, e lá estando, nesta data, após as formalidades legais, passei a proceder à **PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO** do(s) seguinte(s) bem(ns):

**“70 (setenta) metros de lenha derivada de pinus e eucalipto (madeira bruta).”**

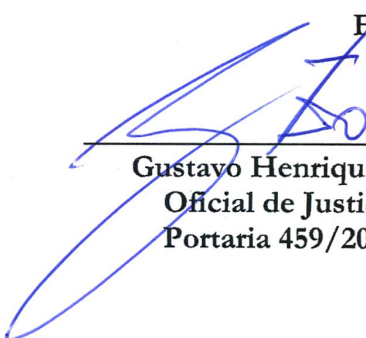
**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$-8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) – (R\$120,00 o metro)

**METODOLOGIA UTILIZADA:** método comparativo de mercado; avaliação por estimativa.

Em seguida à efetivação da penhora, **DEPOSITEI** o bem acima descrito em mãos do representante da executada, Sr. Eitor Gregório Camilotti, o(a) qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a cuidar e não abrir mão do bem sob sua guarda a não ser por ordem expressa do(a) MM.(ª) Juiz(a) de Direito do feito, sob as penas e formalidades da Lei.

Do que para constar lavrei o respectivo Auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Henrique Babinski  
Oficial de Justiça  
Portaria 459/2019

  
\_\_\_\_\_  
Depositário(a)

OFICIAL DE JUSTIÇA



